



Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – sexta-feira, 10 de março de 2023.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – sexta-feira, 10 de março de 2023.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/>



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO Nº. 13.199, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU-CODENI”

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.054 – LOA 2023, de 23 de novembro de 2022, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Fundo Municipal de Saúde-FMS e Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu-CODENI, no valor de R\$ 5.257.340,00 (Cinco milhões, duzentos e cinquenta e sete mil e trezentos e quarenta reais).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 13.142 de 12 de janeiro de 2023.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 13.199				
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde-FMS e Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu-CODENI				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
04.31.01.10.122.5001.2002	3.3.90.39	1500		1.300.000,00
04.31.01.10.301.5064.2099	4.4.90.51	1500		3.100.000,00
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.90.39	1500		350.000,00
04.31.01.10.122.5001.2002	3.1.90.11	1500	4.750.000,00	
04.31.01.10.302.5068.2103	3.1.71.70	1600		42.600,00
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.71.70	1600		4.740,00
04.31.01.10.302.5068.2103	3.1.90.04	1600	47.340,00	
10.61.01.15.451.5020.2039	3.3.90.39	1500		400.000,00
10.61.01.15.451.5022.2043	3.3.90.39	1500		60.000,00
10.61.01.28.846.5010.2183	3.2.90.21	1500	400.000,00	
10.61.01.15.451.5020.2039	3.3.90.30	1500	60.000,00	
		Total	5.257.340,00	5.257.340,00

Id. 01429/2023

DECRETO Nº 13.200 DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD, previsto na Lei Municipal nº 4.835, de 25 de abril de 2019.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **DECRETA**:

Art. 1º. O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMDPD, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, instituído pela Lei nº 4.835, de 25 de abril de 2019, é um fundo especial de natureza contábil que tem por finalidade atender aos programas, planos e ações voltados ao atendimento à pessoa com deficiência.

Art. 2º. São objetivos do FMDPD:

I - apoiar programas, projetos e ações que visem à proteção, à defesa e à garantia dos direitos da pessoa com deficiência estabelecidos na legislação pertinente;

II - promover e apoiar a execução de programas e serviços de proteção à pessoa com deficiência.

Art. 3º. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência indicará as prioridades para a destinação dos valores constantes do FMDPD, que serão previstas no Plano de Aplicação Anual, a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Oferecido com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência pela SEMAS, O COMUDE analisará o Plano de Aplicação Anual, devendo ocorrer a aprovação até o dia 15 de junho de cada ano.

Art. 4º. A gestão do FMDPD será exercida no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Secretário Municipal de Assistência Social, à qual competirá:

I – a execução dos processos organizacionais relativos ao cumprimento das competências do FMDPD;

II – a elaboração e a submissão à aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Plano de Aplicação Anual do FMDPD;

III – a atuação na elaboração dos instrumentos de planejamento orçamentário do FMDPD, na forma da legislação específica;

IV – a prestação de contas ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

V – a prestação de contas aos órgãos de controle interno e externo, na forma da legislação vigente;

VI – a instauração de processos licitatórios com a finalidade de realização de contratações no âmbito do FMDPD, na forma da legislação específica;

VII – a celebração de contratos, convênios, parcerias, acordos de cooperação e demais ajustes financiados com recursos do FMDPD, observada a legislação específica;

VIII – a promoção de campanhas para a captação de recursos para o FMDPD;

IX – a prestação de informações ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, bem como aos órgãos de controle interno e externo sempre que solicitado;

X – a ordenação de despesas decorrentes da aplicação de recursos do FMDPD;

XI – o desenvolvimento de outras funções relativas ao FMDPD.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Parágrafo único. O Secretário Municipal de Assistência Social deverá designar servidores para cumprimento das funções do FMDPD.

Art. 5º. A prestação de contas ao COMUDE será apresentada em conformidade com os prazos estabelecidos no artigo 15 da Lei nº. 4.835 de 25 de abril de 2019.

Art. 6º. Constituirão recursos do FMDPD, as receitas provenientes de:
I - dotações orçamentárias do governo e transferência de outras esferas governamentais;

II - multas administrativas aplicadas pela autoridade competente em razão do descumprimento das determinações contidas no Estatuto da Pessoa com Deficiência;

III - as multas aplicadas pela autoridade judiciária por irregularidade em entidade de atendimento à pessoa com deficiência;

IV - as multas aplicadas pela desobediência ao atendimento prioritário às pessoas com deficiência;

V - as multas aplicadas ao réu nas ações que tenham por objeto o cumprimento de obrigações de fazer ou não fazer, visando o atendimento do que se estabelece no Estatuto da Pessoa com Deficiência;

VI - a multa penal aplicada em decorrência da condenação pelos crimes previstos no Estatuto da Pessoa com Deficiência, ou mesmo advindas de transações penais relativas à prática daqueles;

VII - recursos resultantes de convênio, acordo ou outros ajustes, destinados a programas, projetos e ações de promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência, firmados pelo Município de Nova Iguaçu e por instituições ou entidades públicas ou privadas, governamentais ou não governamentais, municipais, estaduais, federais, nacionais ou internacionais;

VIII - transferências do Fundo Estadual da Pessoa com Deficiência e do Fundo Nacional da Pessoa com Deficiência;

IX - rendimentos ou acréscimos oriundos de aplicações de recursos do próprio Fundo;

X - doações de pessoas físicas ou jurídicas, dedutíveis do Imposto de Renda;

XI - outras receitas diversas.

Art. 7º. Os recursos do FMDPD serão aplicados nas seguintes atividades que digam respeito ao atendimento dos direitos da pessoa com deficiência:

I - financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços voltados à pessoa com deficiência, executados diretamente pelo Município ou por meio de repasse as entidades conveniadas de direito público ou privado;

II - aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento de programas;

III - construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços voltados ao desenvolvimento de atividades com pessoas com deficiência, condicionadas à observância da acessibilidade plena;

IV - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações voltadas à pessoa com deficiência;

V - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos, nas áreas de acessibilidade e reabilitação da pessoa com deficiência e na prestação de serviços a pessoas com deficiência.

Art. 8º. A contabilidade do FMDPD será processada pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEMEF.

Art. 9º. As transferências de recursos para organizações que atuam com a pessoa com deficiência serão efetivadas, observando-se todas as exigências legais e que tenham seus programas inscritos junto ao Conselho.

Art. 10. Os recursos do fundo serão executados conforme as regras gerais que regem as contratações públicas realizadas pela Administração Municipal, devendo a gestão patrimonial ser realizada de acordo com a regulamentação municipal da matéria.

Art. 11. A Secretaria Municipal de Assistência Social poderá estabelecer normas complementares à execução deste decreto.

Art. 12. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 01430/2023

PORTARIA

PORTARIA N.º 92 DE 09 DE MARÇO DE 2023

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Exonerar, a pedido, HENRIQUE DOS SANTOS LOURO do cargo em comissão de Superintendente de Projetos Especiais, Símbolo STD (0818), da Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 01431/2023

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

PROCURADORIA

PORTARIA PGM N.º 09 DE 09 DE MARÇO DE 2023.

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, abaixo relacionado, para ser o responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 005/CPL/2023, levado a efeito no processo administrativo nº 2023/018460, cujo objeto se refere à contratação de empresa especializada para serviços de fornecimento de Brunch para a recepção da comissão examinadora do 3º concurso para Procurador do Município de Nova Iguaçu, a ser realizado no dia 05/03/2023 na Universidade Iguaçu - UNIG

Diogo Peixoto Dias Silva – Mat 13/716.202-7

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Id. 01432/2023



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

CONCESSÃO DE LICENÇA

A empresa **CONSTRUTORA METROPOLITANA S.A** CNPJ: **33.049.503/0001-00**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM, através do processo **Nº 2022/177015, LICENÇA DE PRÉVIA - LP Nº 01/2022**, válida até **19 de dezembro de 2024**, para desenvolver estudos e projetos para construir o núcleo regional de tecnologia – Centro Integrado de Pesquisa, Tecnologia e Inovação com área total de **5.000m²** no seguinte endereço: na linha de concordância entre a Est. Santa Rita e Est. de Adrianópolis, S/Nº - Bairro Posse, Nova Iguaçu – RJ.

RICARDO DE OLIVEIRA PINHEIRO
Subsecretário de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Id. 01433/2023

CONCESSÃO DE LICENÇA

A empresa **AUTO POSTO FARID II LTDA** CNPJ: **45.349.017/0001-97**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM, através do processo **Nº 2022/153585, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO - LIO Nº 002/2022**, válida até **27 de setembro de 2027**, para instalar e operar posto de abastecimento de combustíveis líquidos e de GNV no seguinte endereço **Avenida Abílio Augusto Távora, Lote 01-A, Danon - Nova Iguaçu. – RJ.**

RICARDO DE OLIVEIRA PINHEIRO
Subsecretário de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Id. 01434/2023

CONCESSÃO DE LICENÇA

A empresa **CONDOMÍNIO ROSSI VIA OFFICE** CNPJ: **19.437.922/0001-99**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM, através do processo **Nº 2022/151240, LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO Nº 001/2023**, válida até **12 de janeiro de 2028**, para operar Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), em sistema de lodo ativado por aeração prolongada, com vazão média de **78,40 m³/dia** e concentração de carga orgânica de **28,0 kg DBO/dia** para atender uma população de **1.120 habitantes**. no seguinte endereço: **Rua Iracema Soares Pereira Junqueira, nº 85 - Bairro: Centro - Nova Iguaçu – RJ.**

RICARDO DE OLIVEIRA PINHEIRO
Subsecretário de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Id. 01435/2023

CONCESSÃO DE LICENÇA

A empresa **VISIONE 12 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA** CNPJ: **32.323.526/0001-07**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM, através do processo **Nº 2022/219962, LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 02/2023**, válida até **18 de Janeiro de 2028**, para operar Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), em sistema de lodo ativado por aeração prolongada com leito móvel, com vazão média de **176,00 m³/dia** e concentração de carga orgânica de **47,52 kg DBO/dia** para atender uma população de **880 habitantes**. No seguinte endereço **Rua Áurea da Fonseca de Jesus, 116, lote 1 Bairro: Califórnia Nova Iguaçu – RJ.**

RICARDO DE OLIVEIRA PINHEIRO
Subsecretário de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Id. 01436/2023

CONCESSÃO DE LICENÇA

A empresa **FLAVIO RAIMUNDO ALVES RECICLAGENS** CNPJ: **09.003.774/0001-40**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM, através do processo **Nº 2022/002803, LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO Nº 03/2023**, válida até **15 de fevereiro de 2028**, para operar as atividades de estocagem de materiais para reciclagem (sucatas em geral) no seguinte endereço Estrada Doutor Mario Pinoti, Nº 378; Quadra A; LOTE 01 – Bairro Belterra – Nova Iguaçu – RJ.

RICARDO DE OLIVEIRA PINHEIRO
Subsecretário de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Id. 01437/2023

CONCESSÃO DE LICENÇA

A empresa **YPE LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: **11.966.150/0001-70**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM, através do processo **Nº 2021/151478, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO - LIO Nº 001/2023**, válida até **08 de fevereiro de 2028**, para operar as atividades de recebimento, triagem e disposição em aterro de resíduos de construção civil não perigosos **Classe A** no seguinte endereço: Estrada José Luiz da Silva, nº 3.751, no Bairro Austin, na Cidade de Nova Iguaçu – RJ.

RICARDO DE OLIVEIRA PINHEIRO
Subsecretário de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Id. 01438/2023

CONCESSÃO DE LICENÇA

A empresa **IMPERIAL AUTO POSTO LTDA**, CNPJ: **28.670.099/0001-58**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM, através do processo **Nº 2022/222890, LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS Nº 001/2023**, válida até **28 de fevereiro de 2028**, para operar posto de abastecimento de combustíveis líquidos, em concomitância com a realização de obras de instalação de sistema de abastecimento de GNV no seguinte endereço: Rodovia Presidente Dutra, s/nº, Km 180, Bairro Posse - Nova Iguaçu -RJ.

RICARDO DE OLIVEIRA PINHEIRO
Subsecretário de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Id. 01439/2023

EDUCAÇÃO

PORTARIA SEMED Nº 038 DE 08 DE MARÇO DE 2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo discriminados, para integrarem a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato Nº 047/CPL/2020, de prestação de serviços de locação de equipamentos de informática (impressoras e computadores), com fornecimento de insumos (tonner) e peças de reposição, exceto papel e com serviços de manutenção preventiva e corretiva para atendimento às Unidades Escolares e para a Secretaria Municipal de Educação de Nova Iguaçu- RJ, junto à empresa **WP SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA - Processo nº 2019/172.055.**



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

- FISCALIZADORES:

- Marcelo Darck Ferreira – Matrícula nº 60/715.549-2
- Rafael Sagawe Favero – Matrícula nº 60/711903-5
- Sueli Tomaz da Silva Alvim – Matrícula nº 12/704.351-6

-SUPLENTE:

- Ana Carolina Rodrigues Barros – Matrícula nº 60/716.544-2

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as portarias de comissão anteriores com o mesmo objeto.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 01440/2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/015379

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: DANIELE LÚCIA DE FREITAS BRUNO
UNIDADE ESCOLAR: E.M. DOM ADRIANO HIPÓLITO
PERÍODO: JANEIRO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **DANIELE LÚCIA DE FREITAS BRUNO**, matrícula nº 11/693.458-2, da unidade escolar **E.M. DOM ADRIANO HIPÓLITO**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 06 de março de 2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 01441/2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/021531

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ELENIR MENDES ABRAHÃO
UNIDADE ESCOLAR: E.M. Prof.ª CREUZA ALARCÃO SOBRAL
PERÍODO: FEVEREIRO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **ELENIR MENDES ABRAHÃO**, matrícula nº 11/704.388-8, da unidade escolar **E.M. Prof.ª CREUZA ALARCÃO SOBRAL**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 06 de fevereiro de 2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 01442/2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/023011

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: TÂNIA LÚCIA DE FREITAS LEOPOLDO
UNIDADE ESCOLAR: E.M. PROF. FRANKLIN BOLÍVAR FERNANDES
PERÍODO: FEVEREIRO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **TÂNIA LÚCIA DE FREITAS LEOPOLDO**, matrícula nº 11/695.132-1, da unidade escolar **E.M. PROF. FRANKLIN BOLÍVAR FERNANDES**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 06 de março de 2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 01443/2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/023484

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: SUELI BARATA ARAUJO
UNIDADE ESCOLAR: E.M.E.I. NOVA ERA
PERÍODO: FEVEREIRO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **SUELI BARATA ARAUJO**, matrícula nº 11/704.325-0, da unidade escolar **E.M.E.I. NOVA ERA**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 07 de março de 2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 01444/2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/023549

TOMADOR DE ADIANTAMENTO: SONIA SILVEIRA DE CARVALHO PETIZERO
UNIDADE ESCOLAR: E.M.E.I. VILA SÃO MIGUEL
PERÍODO: FEVEREIRO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo, com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento, do tomador, **SONIA SILVEIRA DE CARVALHO PETIZERO**, matrícula nº 11/696.322-7, da unidade escolar **E.M.E.I. VILA SÃO MIGUEL**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 06 de março de 2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 01445/2023



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/023861
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: MARIA CÉLIA INÁCIO ROSA
UNIDADE ESCOLAR: E.M. PROFª ANNA MARIA RAMALHO
PERÍODO: FEVEREIRO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões a **REGULARIDADE** da prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **MARIA CÉLIA INÁCIO ROSA, matrícula nº 11/682.611-9**, da unidade escolar **E.M. PROFª ANNA MARIA RAMALHO**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 07 de março de 2023.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 01446/2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/015490
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: RENATA CONCEIÇÃO FERREIRA DE JESUS
UNIDADE ESCOLAR: E.M.E.I. Prof.ª LEILA MARIA CÔRTEZ SAMPAIO
PERÍODO: JANEIRO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **RENATA CONCEIÇÃO FERREIRA DE JESUS, matrícula nº 11/702.167-8**, da unidade escolar **E.M.E.I. Prof.ª LEILA MARIA CÔRTEZ SAMPAIO**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 08 de março de 2023.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 01447/2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/023703
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: SIMONE PINHEIRO DA SILVA
UNIDADE ESCOLAR: E.M. JARDIM MONTEVIDEO
PERÍODO: FEVEREIRO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora, **SIMONE PINHEIRO DA SILVA, matrícula nº 11/702.191-8**, da unidade escolar **E.M. JARDIM MONTEVIDEO**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 08 de março de 2023.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 01448/2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/023843
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: MARIA DA GLORIA BORGES
UNIDADE ESCOLAR: E.M. Prof.ª CLAUDIA MARIA SALLES MONTEIRO DA SILVA
PERÍODO: FEVEREIRO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **MARIA DA GLORIA BORGES, matrícula nº 11/673.032-9**, da unidade escolar **E.M. Prof.ª CLAUDIA MARIA SALLES MONTEIRO DA SILVA**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 07 de março de 2023.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 01449/2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/023862
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: IARA PAES DA SILVA
UNIDADE ESCOLAR: E.M. PROF. NEWTON GONÇALVES DE BARROS
PERÍODO: FEVEREIRO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **IARA PAES DA SILVA, matrícula nº 11/698.882-8**, da unidade escolar **E.M. PROF. NEWTON GONÇALVES DE BARROS**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 07 de março de 2023.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 01450/2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/015426
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: MARIA CRISTINA DE FARIA BARBOSA
UNIDADE ESCOLAR: E.M. MENINOS DE DEUS
PERÍODO: JANEIRO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo a regularidade com ressalva** da prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **MARIA CRISTINA DE FARIA BARBOSA, matrícula nº 11/696.412-6**, da unidade escolar **E.M. MENINOS DE DEUS**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 08 de março de 2023.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 01451/2023



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/016300
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: GLÁUCIA LUISA SILVA PORTELLA
UNIDADE ESCOLAR: E.M. SÃO BENEDITO
PERÍODO: JANEIRO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO REGULARIDADE COM RESALVA** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora, **GLÁUCIA LUISA SILVA PORTELLA**, matrícula nº **11/690.773-7**, da unidade escolar **E.M. SÃO BENEDITO**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 07 de março de 2023.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 01452/2023

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO DO FESTIVAL DA CULTURA NORDESTINA EM NOVA IGUAÇU.

A Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu - FENIG, representada por seu presidente Sr. Miguel Arcangelo Ribeiro, torna pública, excepcionalmente, a prorrogação do prazo de inscrição, de acordo com a alteração do ANEXO I - Calendário, do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE NÚMERO 001/2023 PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA O PROJETO "FESTIVAL DA CULTURA NORDESTINA EM NOVA IGUAÇU", realizado através do Convênio nº 929817/2022 por intermédio da Secretaria Nacional de Fomento e Incentivo à Cultura (SEFIC)/Secretaria Especial da Cultura/Ministério do Turismo.

Alteração ANEXO I – Calendário

ANEXO I

1.1 CALENDÁRIO

ETAPAS		PRAZOS	
		Início	Término
Inscrições	Abertura das Inscrições do Festival da Cultura Nordestina	15/02/2023	19/03/2023
Habilitação e Seleção	Publicação da habilitação e seleção	21/03/2023	
	Interposição de recurso ao resultado	22/03/2023	27/03/2023
Classificação e Seleção	Publicação do resultado da seleção e Classificação final	29/03/2023	
	Interposição de Recurso ao resultado	30/03/2023	04/04/2023
	Resultado final	06/04/2023	
Contratação	Assinatura do Termo de Compromisso	10/04/2023	11/04/2023

MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO
Presidente da FENIG

Id. 01453/2023

SEÇÃO 3 – LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

CPLMOS

AVISO DE ERRATA E NOVA DATA

LICITAÇÃO Nº **065/CPL/22**
PROCESSO: 2022/226.670
REQUISITANTE SEMIF

ENVELOPES: ATÉ O DIA 11/04/2023 ÀS 11:00 HORAS
REALIZAÇÃO: **11/04/2023**
HORA: **11:00**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM PLUVIAL, LIGAÇÕES DOMICILIARES DE ESGOTO SANITÁRIO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NO BAIRRO CABUÇU (III) – NOVA IGUAÇU/RJ.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

VALOR DO EDITAL: 02 RESMAS DE PAPEL A4

LOCAL: SALA DA CPL, situada no 2º pavimento da Prefeitura na Rua Ataíde Pimenta de Moraes n.º 528 – Centro – Nova Iguaçu. Horário de RETIRADA DE EDITAIS de 09:00 às 17:00 horas.

INFORMAÇÕES: telefone (21) 2666-4924 e-mail: cplnovaiquacu@gmail.com, ou no site www.novaiquacu.rj.gov.br no link portal da transparência / licitações todas as modalidades / competência 2022.

Nova Iguaçu, 09/03/2023

PATRICIA MOREIRA DE AMORIM
Presidente – CPLMOS

Id. 01454/2023

AVISO DE ADIAMENTO

LICITAÇÃO Nº **073/CPL/22**
PROCESSO: 2022/245.308
REQUISITANTE SEMIF

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ARCONDICIONADO TIPO SPLIT DAS UNIDADES ESCOLARES PERTENCENTES À CIDADE DE NOVA IGUAÇU/RJ.

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP**

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Comunicamos as empresas interessadas, o **adiamento SINE DIE** da referida licitação. Ressalte-se que a nova data da realização será comunicada pela Comissão Permanente de Licitação. Maiores Informações na SALA DA CPL, situada no 2º pavimento da Prefeitura na Rua Ataíde Pimenta de Mo-



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

raes n.º 528 – Centro – Nova Iguaçu, telefone (21) 2666-4924 e-mail: cplno-vaiguacu@gmail.com, no site www.novaiaguacu.rj.gov.br no link portal da transparência / licitação todas as modalidades / ano 2022 ou no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Nova Iguaçu, 09/03/2023

TEODOLO TERTULIANO DA SILVA NETO
Pregoeiro – CPLMOS

Id. 01455/2023

ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO REPETIÇÃO DE ITENS FRACASSADOS

LICITAÇÃO Nº:001/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - ART. 42 a 49 - LC 123/06
TIPO:MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO:2021/061012
REALIZAÇÃO: 23/03/2023.
HORARIO DA SESSÃO:10:00H
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, SENDO 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO, PARA ATENDER A DESTINAÇÃO ELEITA NA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202139630001**, descritos e especificados no ANEXO I – Termo de Referência.

Informações gerais: Ocorrendo divergência entre a descrição do produto constante no código SIASG (CATMAT) e no Termo de Referência (Anexo I), prevalecerá a descrição do TR.

Nova Iguaçu, 09 de março de 2023.

FLAVIO JORGE VASCONCELOS MOREIRA
Pregoeiro FMAS

Id. 01456/2023

SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2021/020.289
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 025/SEMUS/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e ECO-EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA
OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO PROMOVER A DISCRIMINAÇÃO DE OBRIGAÇÕES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS NO ÂMBITO DO CONTRATO Nº 025/SEMUS/2021, EM ATENDIMENTO À LEI Nº 13.709/2018, CONFORME JUSTIFICATIVA LANÇADA ÀS FOLHAS 1.325-1.326 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/020.289.
FUNDAMENTO: CONSUBSTANCIADO POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL N.º 8.666/1993, E OS DECRETOS MUNICIPAIS N.º 10.662/2016, 10.696/2016 E 10.895/2017 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
DATA DA ASSINATURA: 06 DE MARÇO DE 2023.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

Id. 01457/2023

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/161.389
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/CPL/SEMUS/2022

Em conformidade com a manifestação da Superintendência de Controle Interno e da Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMUS, autorizo a despesa e **HOMOLOGO** o resultado da **LICITAÇÃO Nº 069/CPL/SEMUS/2022** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, critério de julgamento **GLOBAL**, em conformidade com as disposições da Lei 10.520 de 2002, do Decreto Federal n.º 10.024 de 2019, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, assim como do Decreto Municipal 6.594 de 2002, do Decreto Municipal nº 10.662 de 2016, do Decreto Municipal 10.696 de 2016 e Decreto Municipal nº 11.250 de 2018, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO E COMPLETA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS (CONDENSADORAS, EVAPORADORAS, VENTILADORES CENTRÍFUGOS, ETC), ASSIM COMO SUAS NECESSIDADES (QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE CARGAS, QUADRO DE ACIONAMENTO DAS UNIDADES, CABOS ELÉTRICOS, ETC), PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO A SER INSTALADO NO HOSPITAL IGUAÇU, LOCALIZADO NA RUA GETÚLIO MOURA, Nº 222 – CENTRO, NOVA IGUAÇU, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS**, em favor da empresarial:

- **CARLOS H LOPES – HJM REFRIGERAÇÃO INDUSTRIAL – CNPJ: 46.950.981/0001-39**, para o item único no valor total de **R\$ 8.855.500,00** (oito milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).

PERFAZENDO O VALOR TOTAL LICITADO NA ORDEM DE R\$ 8.855.500,00 (oito milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).

Nova Iguaçu, 09 de março de 2023

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

Id. 01458/2023

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

EM CONFORMIDADE COM O PARECER DA DIRETORIA JURÍDICA E DA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO E NAS INFORMAÇÕES DOS SETORES COMPETENTES QUE COMPÕEM A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA CODENI, **HOMOLOGO O CERTAME** NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – **PROCESSO 458/2022**, QUE TRATA DE **REGISTRO DE PREÇOS**, para aquisição de **MATERIAIS DE PINTURA** pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantidades descritas, **A SUPRIR AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU - CODENI, PARA USO NAS ATIVIDADES DA CODENI, EM FAVOR DAS EMPRESAS, RIO LASTE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ 06.054.686/0001-80 VENCEDORA DO ITEM 46 NO VALOR TOTAL DE R\$37.500,00 (TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), VERTEAM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 20.168.567/0001-89 VENCEDORA DOS ITENS 32 e 74 NO VALOR TOTAL DE R\$4.267,50 (QUATRO MIL E DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA CNPJ 20.784.313/0001-95 VENCEDORA DOS ITENS 1,21,27,28,29,30,33,34,35,36 e 37 NO VALOR TOTAL DE**



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

R\$17.730,30(DEZESSETE MIL E SETECENTOS E TRINTA REAIS E TRINTA CENTAVOS), A ILUMINADA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINAÇÃO LTDA CNPJ 24.870.133/0001-87 VENCEDORA DO ITEM 15 NO VALOR TOTAL DE R\$1.168,00(MIL E CENTO E SESSENTA E OITO REAIS), VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ 31.868.626/0001-48 VENCEDORA DOS ITENS 4,5,6,7,8,9,10,22 e 31 NO VALOR TOTAL DE R\$10.158,80(DEZ MIL E CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS), LCI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 33.968.417/0001-00 VENCEDORA DOS ITENS 2,11,12,13,14,19,23,24,25,26,38,44,45,49,50,55,56,59,60,61,62,63,66,67, 69 e 70 NO VALOR TOTAL DE R\$457.927,30(QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS), RML ROLL COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA CNPJ 34.118.962/0001-61 VENCEDORA DOS ITENS 16,17,18,20,39,40,41,42,43,47,48,51,52,53,58 e 76 NO VALOR TOTAL DE R\$452.713,50(QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E SETECENTOS E TREZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), ALVES FRANÇA COMÉRCIO E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 40.599.286/0001-98 VENCEDORA DOS ITENS 3,54,57,64,65,68,71,72,73 e 75 NO VALOR TOTAL DE R\$126.934,00(CENTO E VINTE E SEIS MIL E NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS) PERFAZENDO A LICITAÇÃO O VALOR TOTAL DE R\$1.108.399,40 (UM MILHÃO E CENTO E OITO MIL E TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS) FICANDO AUTORIZADA A REALIZAÇÃO DE DESPESA EM FAVOR DA LICITANTE VENCEDORA.

NOVA IGUAÇU, 06 DE MARÇO DE 2023

DENIS ANDERSON VISNADI
Presidente – Codeni

Id. 01459/2023

EXTRATO CONTRATO Nº 03/CODENI/2023

PROCESSO: 946/CODENI/2022
CONTRATO Nº: 03/CODENI/2023
CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU – CODENI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL (1.500 GALÕES DE 20 LITROS E 800 PACOTES DE GARRAFAS PLÁSTICAS DE 500/510ML) , destinado a suprir as necessidades da Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu
PRAZO: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA.
VALOR: R\$27.570,00 (VINTE MIL QUINHENTOS E SETENTA REAIS)
CONTRATADA: RIO LASTEF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 06.054.686/0001-80
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.61.01.15.451.5020.2023
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.99
DATA DE ASSINATURA: 01 DE MARÇO DE 2023

DENIS ANDERSON VISNADI
Presidente - Codeni

Id. 01460/2023